



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.388.850/0001-81
Certidão n°: 5453908/2023
Expedição: 07/02/2023, às 09:29:28
Validade: 06/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **38.388.850/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
CNPJ: 14.232.086/0001-92
Endereço: Praça Nossa Senhora da Conceição Nº 4 - Centro
CEP: 48.760.000 Telefone: (75) 3266-3076



Araci, 3 de janeiro de 2023

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2023

A PREFEITURA DE ARACI, CONCEDE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO À EMPRESA:

IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA

IP ENGENHARIA

CPF/CNPJ: 38.388.850/0001-81

Inscrição Municipal: 544515

ENDEREÇO: RUA ALMERINDO OLIVEIRA LIMA, 107 - CENTRO CEP.: 48.760-000 -

ATIVIDADE PRINCIPAL

4120400 - Construção de edifícios

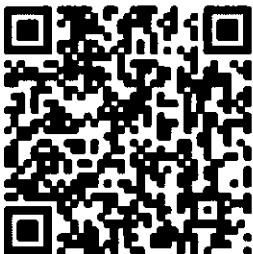
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De Segunda a Sexta-feira: De Seg. a Sexta das 08:00 às 12:00hs e das 14:00h às 18:00hs.

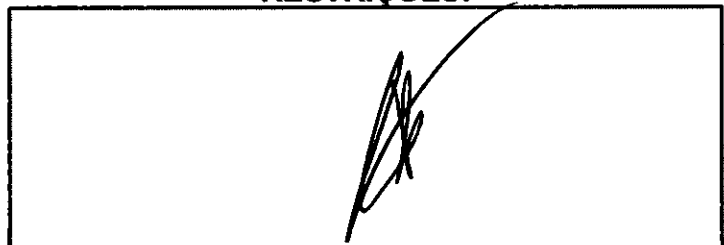
Alvará Nº 856/2023

Autenticação Eletrônica:

695443036681



RESTRICÇÕES:



Observações:

A aceitação desta Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://www.araci.ba.gov.br/>.
Utilize o qrcode para o link de verificação de sua autenticidade.

O PRESENTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LUGAR DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.

VÁLIDO ATÉ 31/12/2023



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA; FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00080672

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 07/02/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 38.388.850/0001-81
Endereço: RUA ALMERINDO OLIVEIRA LIMA,107, CENTRO, ARACI - BAHIA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 7 de fevereiro de 2023



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Handwritten mark

Handwritten signature



13/02/2023 006161643

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 006161643

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 13/02/2023, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA, portador do CNPJ: 38.388.850/0001-81, estabelecida na RUA ALMERINDO OLIVEIRA LIMA, 107, CENTRO, CEP: 48760-000, Araci - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

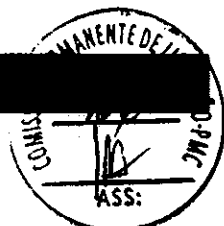
Salvador, segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023.

PEDIDO Nº:

006161643



1



APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 - Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 22/02/2023 15:01:21

Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0864802

Proposta: 3802236

Controle Interno (Código Controle): 120293915

Nº de Registro SUSEP: 054362023000207750864802000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS

CPF/CNPJ: 13.646.922/0001-12 PRAÇA 12 DE MARÇO, CRISÓPOLIS - BA

DADOS DO TOMADOR: IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ: 38388850000181 R ALMERINDO OLIVEIRA LIMA 107, , CENTRO - CEP: 48.760-000 - ARACI - BA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.207091-4 UNIVERSAL INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

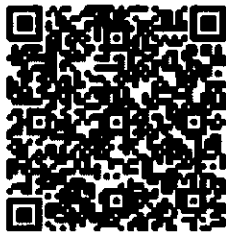
ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F6B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF 10188B72B055D1532D0F6E57775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil), para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.836371/2022-53 e nº 15414.836374/2022-67. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301. <http://www.consumidor.gov.br>. Após sete dias úteis de emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep>.

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0864802
 Proposta: 3802236
 Controle Interno (Código Controle): 120293915
 Nº de Registro SUSEP: 054362023000207750864802000000

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 9.330,24	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

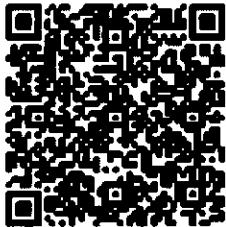
Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigância	
		Início	Término
Licitante	R\$ 9.330,24	22/02/2023	28/04/2023
Multas e Penalidades	R\$ 9.330,24	22/02/2023	28/04/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 140,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 140,00

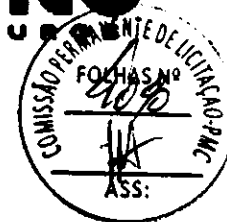
Condições de Pagamento	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor (R\$)
	1	01/03/2023	16039175	R\$ 140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,45% de FIESP/ep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima detalhado(s) é(são) devido(s) no âmbito desta contratação de cobertura(s) por(s) alteração(is) quando contratado(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0864802
Proposta: 3802236
Controle Interno (Código Controle): 120293915
Nº de Registro SUSEP: 054362023000207750864802000000

junto
SEGURO



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

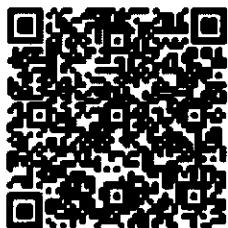
Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023 - Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de reforma e ampliação da unidade de atenção especializada em saúde do município de Crisópolis.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0864802
Proposta: 3802236
Controle Interno (Código Controle): 120293915
Nº de Registro SUSEP: 054362023000207750864802000000

junto
SEGURO



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados ~~direta~~ ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

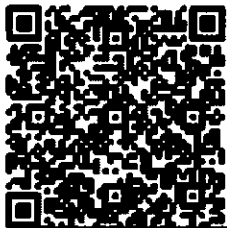
- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de ~~responsabilidade~~ do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação ~~aplicável~~;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, ~~destruição~~ ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, ~~civil~~ ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, ~~bem como~~ atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, ~~pela~~ perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, ~~revolução~~, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, ~~prejuízos~~ e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, ~~radioativo~~ ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no ~~Objeto~~ da presente Apólice;

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice ~~assim como~~ de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0864802
Proposta: 3802236
Controle Interno (Código Controle): 120293915
Nº de Registro SUSEP: 054362023000207750864802000000

junto
SEGUROS



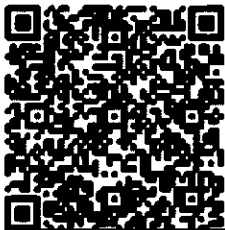
em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no Item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da existência dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
 - b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
 - c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
 - d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
 - e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos ocorridos;
 - f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de prejuízos retidos;
 - g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
 - h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
- 5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.
 - 5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0864802
Proposta: 3802236
Controle Interno (Código Controle): 120293915
Nº de Registro SUSEP: 054362023000207750864802000000

junto
SEGURO



do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

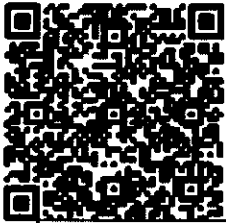
7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0864802
Proposta: 3802236
Controle Interno (Código Controle): 120293915
Nº de Registro SUSEP: 054362023000207750864802000000

junto
SEGUROS



e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta enviada deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

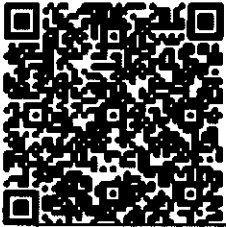
11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

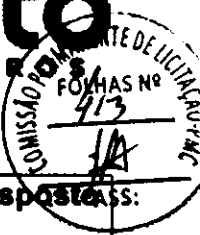
12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0864802
Proposta: 3802236
Controle Interno (Código Controle): 120293915
Nº de Registro SUSEP: 054362023000207750864802000000

junto
SEGUROS



e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice**: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário**: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares**: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital**: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso**: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização**: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

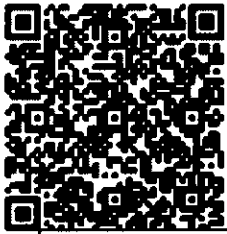
VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG)**: valor máximo de indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos**: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio**: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

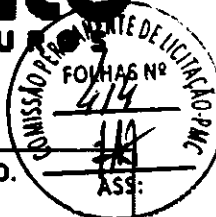
X. **Prêmio Mínimo**: a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro**: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

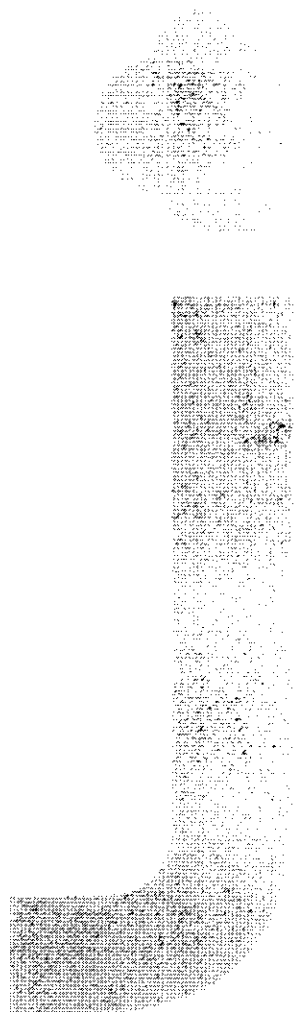


Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0864802
Proposta: 3802236
Controle Interno (Código Controle): 120293915
Nº de Registro SUSEP: 054362023000207750864802000000

junto
SEGUROS



- XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
- XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
- XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice
- XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
- XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



11

41



IP EXPRESS ENGENHARIA ETRELI
RUA ALMERINDO OLIVEIRA LIMA, 107, CENTRO
CNPJ: 38.388.850/0001-81

NIRE: 2960053069-2

Folha: 000/01
LIVRO Nº 002
DATA DO REGISTRO: 09/09/2020

*** LIVRO DIÁRIO ***

TERMO DE ABERTURA


CONTEM ESTE LIVRO 12 (DOZE) FOLHAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE POR PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NÚMERO 1 (UM) AO NÚMERO 12 (DOZE), E SERVIRÁ PARA O LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES PRÓPRIAS DO ESTABELECIMENTO ABAIXO IDENTIFICADO.

EMPRESA: IP EXPRESS ENGENHARIA ETRELI
ENDEREÇO: RUA ALMERINDO OLIVEIRA LIMA, 107, CENTRO
CNPJ: 38.388.850/0001-81
NIRE: 2960053069-2
DATA DO REGISTRO: 09/09/2020
PERÍODO: 01/01/2021 A 31/12/2021

ARACI 01 DE JANEIRO DE 2021



LAURO POMENTE DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 058.202.495-18



OSVALDO JOSE DE OLIVEIRA
CONTABILISTA
CRC BA-026598/0
CPF: 536.921.105-10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
Termo de Autenticação 21/398273-8

O presente livro foi, por mim assinado e autenticado, achando-se em conformidade com a legislação em vigor em suas matérias de abertura e encerramento.

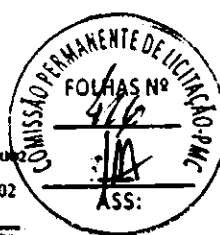
020322

TADEU SANTOS VARRAS
ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 30/05/2022 10:03:10 que o documento de hash (SHA-256) 764284fd09db0e41577bc741e4b150aa3030ccb93bc132f5e8df4547c3db15b foi validado em 30/05/2022 10:01:40 através da transação blockchain 0x42dc20727cfd05bd6d4d1bc737e27ee449efa3c492a8b2fd20912f8a748a68c0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 66214)





*** LIVRO DIÁRIO ***

Data	Conta	Nome da Conta	Historico	Valor	#
13/01/2021	3.2.2.01.04	TAXAS DIVERSAS	TAXA AUTENTICAÇÃO BAL.	77,00	D
13/01/2021	1.1.1.01	CADCA	TAXA AUTENTICAÇÃO BAL.	77,00	C
14/01/2021	2.1.3.01	DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	REF. PAG. DAS SN	535,50	D
14/01/2021	1.1.1.01	CADCA	REF. PAG. DAS SN	535,50	C
25/01/2021	3.2.2.01.04	TAXAS DIVERSAS	REF. TAXA ALVARA	475,62	D
25/01/2021	1.1.1.01	CADCA	REF. TAXA ALVARA	475,62	C
TOTAL DO MÊS				1.088,12	
01/02/2021	3.2.2.01.04	TAXAS DIVERSAS	TAXA EMISSAO CERTIDAO	27,00	D
01/02/2021	1.1.1.01	CADCA	TAXA EMISSAO CERTIDAO	27,00	C
04/02/2021	3.2.1.01.01	INSUMOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	REF. INSUMOS	3.440,00	D
04/02/2021	1.1.1.01	CADCA	REF. INSUMOS	3.440,00	C
26/02/2021	3.2.1.02.01	SALARIOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO	632,73	D
26/02/2021	3.2.1.02.04	INSS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO	47,45	D
26/02/2021	3.2.1.02.05	FGTS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO	50,61	D
26/02/2021	1.1.1.01	CADCA	REF. FOLHA DE PAGAMENTO	730,79	C
TOTAL DO MÊS				5.829,97	
31/03/2021	3.2.1.02.01	SALARIOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO	3.546,04	D
31/03/2021	3.2.1.02.04	INSS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO	286,04	D
31/03/2021	3.2.1.02.05	FGTS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO	283,60	D
31/03/2021	1.1.1.01	CADCA	REF. FOLHA DE PAGAMENTO	4.115,68	C
TOTAL DO MÊS				4.115,68	
10/04/2021	3.2.2.01.02	COMBUSTIVEL	REF. COMBUSTIVEL	100,01	D
10/04/2021	1.1.1.01	CADCA	REF. COMBUSTIVEL	100,01	C
11/04/2021	3.2.2.01.02	COMBUSTIVEL	REF. COMBUSTIVEL	246,14	D
11/04/2021	1.1.1.01	CADCA	REF. COMBUSTIVEL	246,14	C
16/04/2021	1.1.1.01	CADCA	REF. AUMENTO DE CAPITAL	300.000,00	D
16/04/2021	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	REF. AUMENTO DE CAPITAL	300.000,00	C
20/04/2021	3.2.2.01.02	COMBUSTIVEL	REF. COMBUSTIVEL	100,00	D
20/04/2021	1.1.1.01	CADCA	REF. COMBUSTIVEL	100,00	C
22/04/2021	1.1.1.01	CADCA	REF. RECEITA DE SERVIÇOS	17.081,38	D
22/04/2021	3.2.1.03.02	ISS RETIDO NA FONTE	ISS RETIDO NA FONTE	348,62	D
22/04/2021	3.1.1.03	RECEITA DE SERVIÇOS	REF. RECEITA DE SERVIÇOS	17.430,00	C
30/04/2021	3.2.1.02.01	SALARIOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO	3.543,98	D
30/04/2021	3.2.1.02.04	INSS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO	285,98	D
30/04/2021	3.2.1.02.05	FGTS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO	283,55	D
30/04/2021	1.1.1.01	CADCA	REF. FOLHA DE PAGAMENTO	4.115,51	C
TOTAL DO MÊS				321.991,66	
01/05/2021	3.2.2.01.02	COMBUSTIVEL	REF. COMBUSTIVEL	50,00	D
01/05/2021	1.1.1.01	CADCA	REF. COMBUSTIVEL	50,00	C
05/05/2021	3.2.2.01.02	COMBUSTIVEL	REF. COMBUSTIVEL	50,00	D
05/05/2021	1.1.1.01	CADCA	REF. COMBUSTIVEL	50,00	C
08/05/2021	3.2.2.01.02	COMBUSTIVEL	REF. COMBUSTIVEL	50,00	D
08/05/2021	1.1.1.01	CADCA	REF. COMBUSTIVEL	50,00	C
10/05/2021	3.2.2.01.02	COMBUSTIVEL	REF. COMBUSTIVEL	50,00	D
10/05/2021	1.1.1.01	CADCA	REF. COMBUSTIVEL	50,00	C
21/05/2021	3.2.2.01.02	COMBUSTIVEL	REF. COMBUSTIVEL	50,02	D
21/05/2021	1.1.1.01	CADCA	REF. COMBUSTIVEL	50,02	C
24/05/2021	1.1.1.01	CADCA	REF. RECEITA DE SERVIÇOS	17.081,38	D
24/05/2021	3.2.1.03.02	ISS RETIDO NA FONTE	ISS RETIDO NA FONTE	348,62	D
24/05/2021	3.1.1.03	RECEITA DE SERVIÇOS	REF. RECEITA DE SERVIÇOS	17.430,00	C
28/05/2021	3.2.1.02.01	SALARIOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO	3.543,32	D
28/05/2021	3.2.1.02.04	INSS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO	285,88	D
28/05/2021	3.2.1.02.05	FGTS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO	283,46	D
28/05/2021	1.1.1.01	CADCA	REF. FOLHA DE PAGAMENTO	4.112,66	C
TOTAL DO MÊS				21.792,68	
17/06/2021	3.2.2.01.11	TAXAS CREA	TAXA CREA (ART)	233,94	D
17/06/2021	1.1.1.01	CADCA	TAXA CREA (ART)	233,94	C
28/06/2021	1.1.1.01	CADCA	REF. RECEITA DE SERVIÇOS	17.081,38	D
28/06/2021	3.2.1.03.02	ISS RETIDO NA FONTE	ISS RETIDO NA FONTE	348,62	D
28/06/2021	3.1.1.03	RECEITA DE SERVIÇOS	REF. RECEITA DE SERVIÇOS	17.430,00	C
28/06/2021	3.2.2.01.11	TAXAS CREA	ANUIDADE CREA	181,95	D
28/06/2021	1.1.1.01	CADCA	ANUIDADE CREA	181,95	C
30/06/2021	3.2.1.02.01	SALARIOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO	3.543,32	D
30/06/2021	3.2.1.02.04	INSS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO	285,88	D
30/06/2021	3.2.1.02.05	FGTS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO	283,46	D
30/06/2021	1.1.1.01	CADCA	REF. FOLHA DE PAGAMENTO	4.112,66	C
TOTAL DO MÊS				21.998,95	





*** LIVRO DIÁRIO ***

Data	Conta	Nome da Conta	Historico	Valor	#
06/07/2021	3.2.2.01.02	COMBUSTIVEL	REF. COMBUSTIVEL	263,89	D
06/07/2021	1.1.1.01	CADCA	REF. COMBUSTIVEL	263,89	C
07/07/2021	3.2.2.01.11	TAXAS CREA	TAXA CREA (ART)	88,78	D
07/07/2021	1.1.1.01	CADCA	TAXA CREA (ART)	88,78	C
12/07/2021	3.2.2.01.11	TAXAS CREA	TAXA CREA (ART)	88,78	D
12/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	TAXA CREA (ART)	88,78	C
19/07/2021	3.2.2.01.02	COMBUSTIVEL	REF. COMBUSTIVEL	280,57	D
19/07/2021	1.1.1.01	CADCA	REF. COMBUSTIVEL	280,57	C
20/07/2021	3.2.2.01.11	TAXAS CREA	TAXA CREA ANUIDADE	278,14	D
20/07/2021	1.1.1.01	CADCA	TAXA CREA ANUIDADE	278,14	C
22/07/2021	3.2.2.01.02	COMBUSTIVEL	REF. COMBUSTIVEL	21,00	D
22/07/2021	1.1.1.01	CADCA	REF. COMBUSTIVEL	21,00	C
26/07/2021	1.1.1.01	CADCA	REF. RECEITA DE SERVIÇOS	17.081,38	D
26/07/2021	3.2.1.03.02	ISS RETIDO NA FONTE	ISS RETIDO NA FONTE	348,60	D
26/07/2021	3.1.1.03	RECEITA DE SERVIÇOS	REF. RECEITA DE SERVIÇOS	17.430,00	C
27/07/2021	3.2.2.01.02	COMBUSTIVEL	REF. COMBUSTIVEL	200,01	D
27/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	REF. COMBUSTIVEL	200,01	C
30/07/2021	3.2.1.02.01	SALARIOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO	3.543,32	D
30/07/2021	3.2.1.02.04	INSS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO	285,88	D
30/07/2021	3.2.1.02.05	FGTS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO	283,46	D
30/07/2021	1.1.1.01	CAIXA	REF. FOLHA DE PAGAMENTO	4.112,66	C
			TOTAL DO MÊS	22.763,83	
03/08/2021	3.2.2.01.02	COMBUSTIVEL	REF. COMBUSTIVEL	50,00	D
03/08/2021	1.1.1.01	CADCA	REF. COMBUSTIVEL	50,00	C
11/08/2021	3.2.2.01.11	TAXAS CREA	TAXA CREA (ART)	233,94	D
11/08/2021	1.1.1.01	CADCA	TAXA CREA (ART)	233,94	C
23/08/2021	1.1.1.01	CAIXA	REF. RECEITA DE SERVIÇOS	17.081,38	D
23/08/2021	3.2.1.03.02	ISS RETIDO NA FONTE	ISS RETIDO NA FONTE	348,60	D
23/08/2021	3.1.1.03	RECEITA DE SERVIÇOS	REF. RECEITA DE SERVIÇOS	17.430,00	C
31/08/2021	3.2.1.02.01	SALARIOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO	3.543,32	D
31/08/2021	3.2.1.02.04	INSS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO	285,88	D
31/08/2021	3.2.1.02.05	FGTS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO	283,46	D
31/08/2021	1.1.1.01	CADCA	REF. FOLHA DE PAGAMENTO	4.112,66	C
			TOTAL DO MÊS	21.826,68	
08/09/2021	3.2.2.01.11	TAXAS CREA	TAXA CREA (ART)	88,78	D
08/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	TAXA CREA (ART)	88,78	C
24/09/2021	1.1.1.01	CADCA	REF. RECEITA DE SERVIÇOS	16.997,74	D
24/09/2021	3.2.1.03.02	ISS RETIDO NA FONTE	ISS RETIDO NA FONTE	432,26	D
24/09/2021	3.1.1.03	RECEITA DE SERVIÇOS	REF. RECEITA DE SERVIÇOS	17.430,00	C
30/09/2021	3.2.1.02.01	SALARIOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO	3.543,32	D
30/09/2021	3.2.1.02.04	INSS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO	285,88	D
30/09/2021	3.2.1.02.05	FGTS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO	283,46	D
30/09/2021	1.1.1.01	CAIXA	REF. FOLHA DE PAGAMENTO	4.112,66	C
			TOTAL DO MÊS	21.631,44	
25/10/2021	1.1.1.01	CADCA	REF. RECEITA DE SERVIÇOS	17.081,40	D
25/10/2021	3.2.1.03.02	ISS RETIDO NA FONTE	ISS RETIDO NA FONTE	348,60	D
25/10/2021	3.1.1.03	RECEITA DE SERVIÇOS	REF. RECEITA DE SERVIÇOS	17.430,00	C
29/10/2021	3.2.1.02.01	SALARIOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO	1.771,66	D
29/10/2021	3.2.1.02.06	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	REF. RESCISAO TRABALHISTA	2.468,58	D
29/10/2021	3.2.1.02.04	INSS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO	224,73	D
29/10/2021	3.2.1.02.05	FGTS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO	263,88	D
29/10/2021	1.1.1.01	CADCA	REF. FOLHA DE PAGAMENTO	4.728,85	C
			TOTAL DO MÊS	22.198,85	
03/11/2021	1.1.1.01	CADCA	REF. RECEITA DE SERVIÇOS	8.869,20	D
03/11/2021	3.1.1.03	RECEITA DE SERVIÇOS	REF. RECEITA DE SERVIÇOS	8.869,20	C
25/11/2021	1.1.1.01	CADCA	REF. RECEITA DE SERVIÇOS	17.081,40	D
25/11/2021	3.2.1.03.02	ISS RETIDO NA FONTE	ISS RETIDO NA FONTE	348,60	D
25/11/2021	3.1.1.03	RECEITA DE SERVIÇOS	REF. RECEITA DE SERVIÇOS	17.430,00	C
30/11/2021	3.2.1.02.01	SALARIOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO	1.771,66	D
30/11/2021	3.2.1.02.03	13º SALARIO	REF. ADIANTAMENTO 13 SAL.	738,19	D
30/11/2021	3.2.1.02.04	INSS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO	142,94	D
30/11/2021	3.2.1.02.05	FGTS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO	300,79	D
30/11/2021	1.1.1.01	CAIXA	REF. FOLHA DE PAGAMENTO	2.853,58	C
			TOTAL DO MÊS	29.152,78	
06/12/2021	3.2.1.02.06	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	REF. RESCISAO TRABALHISTA	3.443,32	D
06/12/2021	3.2.1.02.04	INSS	REF. RESCISAO TRABALHISTA	128,79	D
06/12/2021	3.2.1.02.05	FGTS	REF. RESCISAO TRABALHISTA	104,54	D





IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI
RUA ALMERINDO OLIVEIRA LIMA, 107, CENTRO
CNPJ: 38.398.850/0001-81 NIRE: 2960053069-2

DATA DO REGISTRO: 09/09/2020

Folha 0001
LIVRO Nº 002

Período de Referência: 01/01/2021 A 31/12/2021

*** LIVRO DIÁRIO ***

Data	Conta	Nome da Conta	Historico	Valor	#
06/12/2021	1.1.1.01	CADCA	REF. RESCISAO TRABALHISTA	3.676,65	C
10/12/2021	3.2.1.01.01	SIMPLES NACIONAL	RECOLHIMENTO SN	399,12	D
10/12/2021	1.1.1.01	CADCA	RECOLHIMENTO SN	399,12	C
11/12/2021	3.2.1.01.01	INSUMOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	INSUMOS	861,17	D
11/12/2021	1.1.1.01	CADCA	INSUMOS	861,17	C
29/12/2021	1.1.1.01	CADCA	REF. RECEITA DE SERVIÇOS	17.061,40	D
29/12/2021	3.2.1.03.02	ISS RETIDO NA FONTE	ISS RETIDO NA FONTE	348,60	D
29/12/2021	3.1.1.03	RECEITA DE SERVIÇOS	REF. RECEITA DE SERVIÇOS	17.430,00	C
29/12/2021	3.2.2.01.10	SERVIÇOS CONTÁBEIS	REF. SERVIÇOS CONTÁBEIS	2.400,00	D
29/12/2021	1.1.1.01	CADCA	REF. SERVIÇOS CONTÁBEIS	2.400,00	C
29/12/2021	3.2.1.03.01	SIMPLES NACIONAL	REF. SN A RECOLHER	3.917,79	D
29/12/2021	2.1.3.01	DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	REF. SN A RECOLHER	3.917,79	C
TOTAL DO MÊS				28.684,73	
TOTAL DO EXERCÍCIO				522.994,89	

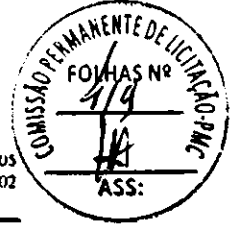
.....

HA



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 30/05/2022 10:03:10 que o documento de hash (SHA-256) 764284fde09db0e41577bc741e4b150aa3030ccb93bc132f5e9df4547c3b15b foi validado em 30/05/2022 10:01:40 através da transação blockchain 0x42dc20727cfd05bd6d4d1bc737a27ae449efa3c492a8b2fd20912f8a748a68cd e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 66214)





IP EXPRESS ENGENHARIA FIELLI
 RUA ALMERINDO OLIVEIRA LIMA, 107, CENTRO
 CNPJ: 38.388.850/0001-81

NIRE: 2960053069-2

DATA DO REGISTRO: 09/09/2020

Folha: 00005
 LIVRO Nº 002

Encerrado em: 31/12/2021

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

*** ATIVO ***

ATIVO CIRCULANTE			611.606,83
DISPONIVEL		611.606,83	
CASH	611.606,83		
BANCO	0,00		
ESTOQUE		0,00	
MERCADORIA PARA REVENDA	0,00		
ATIVO NÃO CIRCULANTE			0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		0,00	
INVESTIMENTO		0,00	
IMOBILIZADO		0,00	
INTANGIVEL		0,00	
TOTAL DO ATIVO			611.606,83

*** PASSIVO ***

PASSIVO CIRCULANTE			3.917,79
FORNECEDORES		0,00	
Fornecedores Nacionais	0,00		
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		3.917,79	
DAS - Simples Nacional a Recolher	3.917,79		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS		0,00	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	
OUTRAS OBRIGAÇÕES		0,00	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	
OUTRAS OBRIGAÇÕES		0,00	
PATRIMONIO LIQUIDO			607.689,04
CAPITAL SUBSCRITO		500.000,00	
CAPITAL SOCIAL	500.000,00		
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS			107.689,04
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		107.689,04	
RESULTADO DO EXERCÍCIO	107.689,04		
TOTAL DO PASSIVO			611.606,83

ARAÇÁ, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

IAGO PIMENTEL DE OLIVEIRA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 058.202.495-18

OSVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA
 CONTABILISTA
 CRC: BA-026598/O
 CPF: 536.921.105-10

.....





IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI
RUA ALMERINDO OLIVEIRA L.DMA. 107, CENTRO
CNPJ: 38.388.850/0001-81

NIRE: 2960033069-2

DATA DO REGISTRO: 09/09/2020

LIVRO Nº 002

Encerrado em: 31/12/2021

*** DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ***

RECEITAS DO EXERCÍCIO		145.739,20
Receitas de Vendas	0,00	
Receitas de Serviços	145.739,20	
DESPESAS OPERACIONAIS		58.309,17
CUSTOS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	52.623,60	
DESPESAS OPERACIONAIS	5.685,57	
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	
RESULTADO OPERACIONAL		107.430,03

Até 31 DE DEZEMBRO DE 2021

LUCIANO MENEZES DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 058.202.495-18

OSVALDO JOSE DE OLIVEIRA
CONTABILISTA
CRC: BA-026398-O
CPF: 536.921.105-10

.....

HA





Folha: 0000

IP EXPRESS ENGENHARIA FIELLI
RUA ALMERINDO OLIVEIRA LIMA, 107, CENTRO
CNPJ: 38.388.850/0001-81

NIRE: 2960053069-2

DATA DO REGISTRO: 09/09/2020

*** PLANO DE CONTAS ***

CONTA	DESCRIÇÃO
1 ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE
1.1.1	DISPONIVEL
1.1.1.01	CAIXA
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO
1.1.2	CONTAS A RECEBER
1.1.3	ESTOQUE
1.1.3.01	MERCADORIA PARA REVENDA
1.1.4	OUTROS CREDITOS
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE
1.2.1	REALIZAVEL A LONGO PRAZO
1.2.1.01	CONTAS A RECEBER
1.2.1.02	(-) PERDAS ESTIMADAS COM CREDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA
1.2.2	INVESTIMENTOS
1.2.3	IMOBILIZADO
1.2.4	ATIVO INTANGIVEL
2 PASSIVO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE
2.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS
2.1.1.01	Fornecedores Nacionais
2.1.2	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS
2.1.3.01	DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER
2.1.3.02	ALUGUEIS A PAGAR
2.1.3.03	ISSQN A RECOLHER
2.1.4	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS
2.1.4.01	SALARIOS A PAGAR
2.1.4.02	FGTS A RECOLHER
2.1.4.03	INSS A RECOLHER
2.1.5	OUTRAS OBRIGAÇÕES
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE
2.2.1	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO
2.2.2	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO
2.3.1	CAPITAL SOCIAL
2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO
2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR
2.3.9	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS
2.3.9.01	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS
2.3.9.01.01	RESULTADO DO EXERCICIO
3 RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS (CONTAS DE RESULTADO)	
3.1	RECEITAS
3.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS
3.1.1.01	VENDA DE PRODUTOS
3.1.1.02	VENDA DE MERCADORIAS
3.1.1.03	RECEITA DE SERVIÇOS
3.1.1.04	(-) DEDUÇÃO DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DOVOLAÇÕES
3.1.2	RECEITAS FINANCEIRAS
3.1.3	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS
3.2	CUSTOS E DESPESAS
3.2.1	CUSTOS DOS PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS
3.2.1.01	CUSTOS DOS INSUMOS
3.2.1.01.01	INSUMOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
3.2.1.02	CUSTOS DA MAO DE OBRA
3.2.1.02.01	SALARIOS
3.2.1.02.02	FÉRIAS
3.2.1.02.03	13º SALARIO
3.2.1.02.04	INSS
3.2.1.02.05	FGTS
3.2.1.02.06	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS
3.2.1.02.07	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS

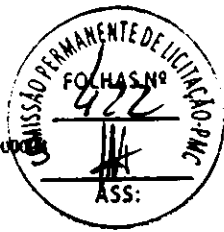
[Handwritten mark]



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 30/05/2022 10:03:10 que o documento de hash (SHA-256) 764284fd09db0e41577bc741e4b150ae3030ccb93bc132f5e9df4547c3cb150 foi validado em 30/05/2022 10:01:40 através da transação blockchain 0x42dc20727cfd95bd6dd4d1bc737e27ee449efa3c492a8b2fd20912f8a748a68cd e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 66214)



[Handwritten mark]



*** PLANO DE CONTAS ***

CONTA	DESCRIÇÃO
3.2.1.03	IMPOSTOS
3.2.1.03.01	SIMPLES NACIONAL
3.2.1.03.02	ISS RETIDO NA FONTE
3.2.2	DESPESAS OPERACIONAIS
3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS
3.2.2.01.01	ALUGUEL DE IMOVEIS
3.2.2.01.02	COMBUSTIVEL
3.2.2.01.03	ENERGIA ELETRICA
3.2.2.01.04	TAXAS DIVERSAS
3.2.2.01.05	HOSPEDAGEM
3.2.2.01.06	ALUGUEL DE VEICULOS
3.2.2.01.07	SEGURO DE VEICULOS
3.2.2.01.08	AGUA
3.2.2.01.09	INTERNET
3.2.2.01.10	SERVICOS CONTABEIS
3.2.2.01.11	TAXAS CREA
3.2.2.02	DESPESAS COM VENDAS
3.2.2.03	OUTRAS DESPESAS GERAIS
3.2.3	DESPESAS FINANCEIRAS
3.2.3.01	JUROS PASSIVOS
3.2.3.02	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS
3.2.4	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

NOTA: Plano de Contas, aprovado pela Assembleia G.C.C nº 141/2018, Anexo IV.

.....





*** DEMONSTRATIVO DOS INDICES ***

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

ATIVO CIRCULANTE	-	PASSIVO CIRCULANTE	=	RESULTADO
64.000,00	-	2.077,79	=	30,81

ÍNDICE DE ENDEVIDAMENTO GERAL - IEG

PASSIVO CIRCULANTE	+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE	=	ATIVO TOTAL	=	RESULTADO
2.077,79	+ 0,00	=	64.000,00	=	0,03

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA - ILI

DISPONÍVEL	-	PASSIVO CIRCULANTE	=	RESULTADO
0,00	-	2.077,79	=	0,00

ÍNDICE DE ENDEVIDAMENTO - IEN

PASSIVO CIRCULANTE	+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE	=	ATIVO TOTAL	=	RESULTADO
2.077,79	+ 0,00	=	64.000,00	=	0,03

ÍNDICE SOBRE RECURSOS PRÓPRIOS - IOR

ATIVO CIRCULANTE	-	PASSIVO CIRCULANTE	=	RESULTADO
64.000,00	-	2.077,79	=	30,81

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)

ATIVO TOTAL	-	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	=	RESULTADO
64.000,00	-	0,00	=	64,00

[Signature]
 IACI PIMENTEL DE OLIVEIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 058.202.495-18

[Signature]
 OSVALDO JOSE DE OLIVEIRA
 CONTABILISTA
 CPF: 536.921.105-10
 CRC: BA-026598/0

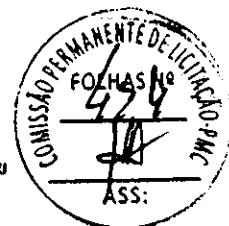
RECEIÇÃO DE DEBITOS E PAGAMENTOS DE AÇUCAR - PIM 100
 Folha nº 01 - 01/09/2020 - Valor: R\$ 6.200,00

Resposta por extrato nº 01/09/2020 de IACI PIMENTEL DE OLIVEIRA E OSVALDO JOSE DE OLIVEIRA

Em testemunho de veracidade, o(a) Sr(a) IACI PIMENTEL DE OLIVEIRA, Escritor(a) Autônomo(a), inscrita no CPF nº 058.202.495-18, em cumprimento do CR nº 026598/0, em 09/09/2020, Valor de R\$: R\$ 6.200,00.

RECEBIMOS DE RECEBIMOS





010



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.296/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º: BA20220902022
Nome: OSWALDO JOSE DE OLIVEIRA CPF: 534.821.165-18
CRCB/BA n.º: BA-5288800 Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 26.05.2022
Profissão: LIVRO DIÁRIO
Livro: LIVRO DIÁRIO
Nº 082 / Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF: 534.821.165-18 Controle: 7731.8380.8827.1556






*** NOTAS EXPLICATIVAS ***

1. Sem qualquer reserva, a IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000, devidamente aprovada através da Resolução CFC 1.418/12 de 02 de dezembro de 2012.
2. As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: o regime de competência. Baseadas nos Princípios da Contabilidade, determinada pela Resolução 750/93 com redação dada pela Resolução 1.282/10. O regime de competência tem a finalidade de reconhecer na contabilidade as receitas, os custos e as despesas no período a que competem, independentemente do seu recebimento (receitas) ou pagamento (custos e despesas) em moeda corrente.
3. A IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI, iniciou as suas atividades em 09/09/2020 e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCEB.

ARAÇÁ, 31 DE DEZEMBRO DE 2021


LAGOPPIMENTEL DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 058.202.495-18


OSVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA
CONTABILISTA
CPF: 336.921.105-10
CRC: BA-026598/O

.....

Handwritten mark

Handwritten mark






*** LIVRO DIÁRIO ***

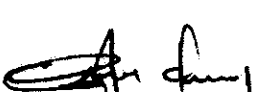
TERMO DE ENCERRAMENTO


CONTEM ESTE LIVRO 12 (DOZE) FOLHAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE POR PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NUMERO 1 (UM) AO NUMERO 12 (DOZE), E SERVIU PARA O LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES PRÓPRIAS DO ESTABELECIMENTO ABAIXO IDENTIFICADO.

EMPRESA: IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI
ENDEREÇO: RUA ALMERINDO OLIVEIRA LIMA, 107, CENTRO
CNPJ: 38.388.850/0001-81
NIRE: 2960053069-2
DATA DO REGISTRO: 09/09/2020
PERÍODO: 01/01/2021 A 31/12/2021

ARACI, 31 DE DEZEMBRO DE 2021


IACOVIMENES DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 058.202.495-18


OSVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA
CONTABILISTA
CRC: BA-026598/C
CPF: 536.921.105-10


Tadeu Santos Farias
Port. 062/2011
JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DA BAHIA
Em 02/03/2022



52



*** DEMONSTRATIVO DOS INDICES ***

* Indices calculados, demonstrados e de acordo com os dados constantes no balanço patrimonial do último exercício social, ano 2021.

JABILMAYO DE MONTAÑA E SANTIAGO S.P.A. - RUA JABIMAYO Nº 10 - MONTAÑA - GUAYMAS - PAVO - CR 5020-3772

Resumo por segmentos que foram do OSVALDO JOSE DE OLIVEIRA E IAGO PIMENTEL DE OLIVEIRA

Em cumprimento do item 14.1.1 do Edital nº 001/2021, a Comissão Permanente de Licitação, Atribuiu o lote nº 01, compreendendo do CH C-01, o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para o lote nº 01.

ATIVO CIRCULANTE	+	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	-	RESULTADO
PASSIVO CIRCULANTE	+	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	-	
ATIVO CIRCULANTE	-	RESULTADO		
PASSIVO CIRCULANTE				
ATIVO CIRCULANTE	+	REFOQUE	-	RESULTADO
PASSIVO CIRCULANTE				
ATIVO TOTAL	-	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	RESULTADO
PASSIVO CIRCULANTE				
PASSIVO CIRCULANTE	+	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	-	RESULTADO
ATIVO TOTAL				
PASSIVO CIRCULANTE	+	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	RESULTADO
ATIVO TOTAL				
ATIVO CIRCULANTE	-	PASSIVO CIRCULANTE	-	RESULTADO
PATRIMONIO LIQUIDO				
DISPONIVEL	+	RESULTADO		
PASSIVO CIRCULANTE				

ARACL 31 DE DEZEMBRO DE 2021

IAGO PIMENTEL DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 058.202.495-18

OSVALDO JOSE DE OLIVEIRA
Técnicos Contábeis
CPF - 636.921.105-10
RG - 0269980-2 BA

OSVALDO JOSE DE OLIVEIRA
CONTABILISTA
CPF: 636.921.105-10
CRC: BA-0269980



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **764284fde09db0e41577bc741e4b150aa3030ccb93bc132f5e9df4547c3cb15b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **66214** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"BALANÇO PATRIMONIAL 2021"**, cujo assunto é descrito como **"BALANÇO PATRIMONIAL 2021"**, faz prova de que em **30/05/2022 10:01:34**, o responsável **IP Express Engenharia Eireli (38.388.850/0001-81)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de IP Express Engenharia Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/05/2022 10:02:46** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x42dc20727cfdb5bd6d4d1bc737e27ee449efa3c492a8b2fd20912f8a748a68c0**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

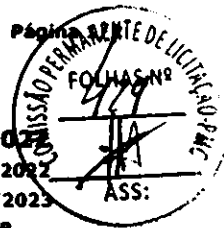
¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 38.388.850/0001-81

Registro: 0010202307

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 16/04/2021

Faixa: 3

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO ? RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA ALMERINDO OLIVEIRA LIMA, 107, CENTRO, ARACI, BA, 48760000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 21/10/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001020477DOBA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: SEVERINA SOUSA DE LIMA

Registro: 0508784336

CPF: 032.279.555-98

Data Início: 26/07/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Titulos do Profissional:

ENGENHEIRA ELETRICISTA ELETRÔNICA

Atribuição: PROVISÓRIAS DOS ARTIGOS 08 E 09 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: IAGO PIMENTEL DE OLIVEIRA

Registro: 0515853364

CPF: 058.202.495-18

Data Início: 21/10/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Titulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL



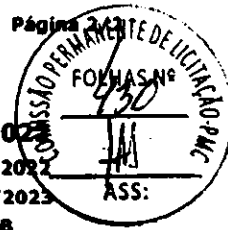


CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

1518901513

Página 2
Nº 155894/2022
Emissão: 02/09/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: wDBb8



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Atribuição: Artigo 7. da Lei n. 5.194/66, com restrições das atividades contidas nas alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f' e 'h' referentes a portos, aeroportos e barragens.

Tipo de Responsabilidade: **RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Profissional: **EUDES DOS SANTOS SILVA**

Registro: 0518901513

CPF: 002.368.045-88

Data Início: 09/06/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: Artigo 2 da Resolução 447 2000 do Confea.

Tipo de Responsabilidade: **QUADRO TÉCNICO**

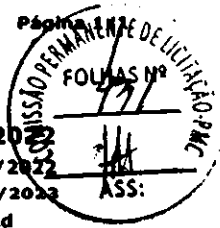




**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA PROVISÓRIA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 143135/2022
Emissão: 30/05/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: dcbCd



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: SEVERINA SOUSA DE LIMA
Registro: 0508784336
CPF: 032.279.555-98

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 18/08/2010

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA ELETRICISTA ELETRÔNICA
Atribuição: PROVISÓRIAS DOS ARTIGOS 08 E 09 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973, DO CONFEA
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO
Data de Formação: 06/01/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA PROVISÓRIA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do evento Dispensa do pagamento da anuidade / ANUIDADE PARC. EM OUTRO CREA (Válido para Emissão de CRQ até Data Fim do evento). Data de fim do evento: 31/03/2023
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA
Registro: 0010202307
CNPJ: 38.388.850/0001-81
Data Início: 26/07/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

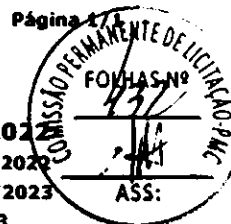




**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 146632/2023
Emissão: 21/06/2023
Validade: 31/03/2023
Chave: 703x3



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: IAGO PIMENTEL DE OLIVEIRA
Registro: 0515853364
CPF: 058.202.495-18

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 22/09/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7. da Lei n. 5.194/66, com restrições das atividades contidas nas alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f' e 'h' referentes a portos, aeroportos e barragens.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTC DE FEIRA DE SANTANA

Data de Formação: 30/07/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA

Registro: 0010202307

CNPJ: 38.388.850/0001-81

Data Início: 21/10/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: MOURA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI EPP

Registro: 0000234990

CNPJ: 14.356.865/0001-08

Data Início: 06/03/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



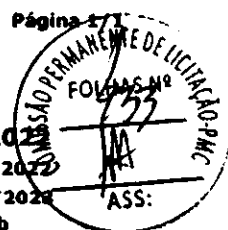


**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

ESTABELECIDOR

Nº 143192/2022
Emissão: 30/05/2022
Validade: 31/03/2024
Chave: 6d62b



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: EUDES DOS SANTOS SILVA
Registro: 0518901513
CPF: 002.368.045-88

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 26/09/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AMBIENTAL
Atribuição: Artigo 2 da Resolucao 447 2000 do Confea.
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTC DE FEIRA DE SANTANA
Data de Formação: 24/08/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA
Registro: 0010202307
CNPJ: 38.388.850/0001-81
Data início: 09/06/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

habilitação

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

101089/2021

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **IAGO PIMENTEL DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **IAGO PIMENTEL DE OLIVEIRA**
Registro: **3000056113BA** RNP: **0515853364**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **BA20210501078** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **14/04/2021** Baixada em: **08/06/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **R. M. PECAS DIESEL LTDA** CPF/CNPJ: **05.345.052/0001-13**
Endereço do contratante: **AVENIDA RUI BARBOSA** Nº: **415**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ARACI** UF: **BA** CEP: **48760000**
Contrato: **03/2021** Celebrado em: **01/03/2021**
Valor do contrato: **R\$ 14.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA RUI BARBOSA** Nº: **415**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ARACI** UF: **BA** CEP: **48760000**
Data de início: **15/03/2021** Conclusão efetiva: **15/06/2021**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **R. M. PECAS DIESEL LTDA** CPF/CNPJ: **05.345.052/0001-13**

Atividade Técnica: **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 111 - Execução de Obra Técnica 18.00 METRO CÚBICO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #114 - LAJES PRE-FABRICADAS 111 - Execução de Obra Técnica 63.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 111 - Execução de Obra Técnica 86.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #85 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 111 - Execução de Obra Técnica 234.00 METRO QUADRADO;**

Observações
AMPLIAÇÃO DA SEDE DA EMPRESA

Informações Complementares

- CONSIDERAR COMO OS SERVIÇOS EXECUTADOS APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 101089/2021
15/09/2021, 08:18
bCy2a

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bCy2a





ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO

Declaro nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei 6496/1977, a resolução 1025/2009, e as demais decisões do CONFEA-CREA, que a empresa IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 38.388.850/0001-81 através do engenheiro civil IAGO PIMENTEL DE OLIVEIRA, CREA 051585336-4, realizou obra/serviço e suas respectivas atividades descritas na ART BA20210501078, foram executadas e se encontram concluídas conforme contratadas. Este atestado possui como anexo um laudo técnico emitido à parte pelo profissional Hugo Mota Conceição, engenheiro civil, CREA 30001009798A.

DADOS DO OBRA/SERVIÇO:

1. Contrato: n° 03/2021
2. Objeto do contrato: OBRA DE AMPLIAÇÃO DA SEDE DA EMPRESA R. M. PECAS DIESEL
3. Valor dos Serviços: R\$ 14.000,00
4. Endereço da obra: Avenida Rui Barbosa nº 415, Centro - Arac/BAhía.
5. Empresa contratada: IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 38.388.850/0001-81.
6. Contratante da obra: R. M. PECAS DIESEL LTDA, CNPJ 05.345.052/0001-13.
7. Responsável Técnico: IAGO PIMENTEL DE OLIVEIRA, Engenheiro Civil, CREA 051585336-4.
8. Período de participação nos serviços: início em 15 de março de 2021, término em 08 de junho de 2021.

Araci, 09 de junho de 2021.

Renato Firmo de O. Júnior
R. M. PECAS DIESEL LTDA
RENATO FIRMO DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF 043.738.895-62
SÓCIO ADMINISTRADOR

R M PEÇAS DIESEL LTDA ME CNPJ 05.345.052/0001-13
AV. RUI BARBOSA, 415, CENTRO, ARACI/BA
Email: rmpdiesel@hotmail.com TEL: 3266-1115

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão n° 101089/2021, emitida em 15/09/2021

Certidão n° 101089/2021
15/09/2021, 09:06
Chave de impressão: bCy2a

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/09/2021 e contém 1 folhas



LAUDO TÉCNICO

O presente Laudo Técnico tem por objetivo comprovar e descrever a final execução dos serviços constantes no orçamento de capacidade técnica emitido pela R. E. PRCAS DIERRE LTDA, CNPJ 09.345.092/0001-13, onde o engenheiro CIVIL LIAO PIENNER DE OLIVEIRA, CREA 0909315-4, participou da execução dos serviços através da IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 38.398.890/0001-01

Dados da obra/serviço

1. Contrato n° 03/2021
2. Objeto do contrato: OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA SEDE DA EMPRESA R. E. PRCAS DIERRE.
3. Valor dos Serviços: R\$ 14.000,00
4. Endereço da obra: Avenida Rui Barbosa n° 49, Centro - Araci/Bahia.
5. Empresa contratada: IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 38.398.890/0001-01.
6. Contratante da obra: R. E. PRCAS DIERRE LTDA, CNPJ 09.345.092/0001-13.
7. Responsável Técnico: LIAO PIENNER DE OLIVEIRA, Engenheiro Civil, CREA 0909315-4.
8. Período de participação nos serviços: iniciado em 5 de março de 2021, término em 08 de junho de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
2.0	CONCRETO ARMADO		
1.1	Crata em blocos de concreto tipo "D" (caixa) 14x19x29, preenchido com concreto armado fct= 15mpa e treliça de ferro 1g, 8m	m	31,00
1.2	Concretagem da peça estrutural: vigas pilares e blocos de fundação e apoio à treliça	m³	18,00
1.3	Laje pré-moldada 6/16m, sobrecarga 300kg/m², vãos até 3,50m/4,00m /pilares e cap/c/come fct=25mpa, 4cm	m²	63,00
2.0	ALVENARIA E PAREDEIRA		
2.1	Abertura de vedação de blocos cerâmicos fixados na horizontal de 14x9x19cm	m²	69,00
2.2	Abertura de vedação de blocos cerâmicos furados 9x19x19cm	m²	189,00
3.0	FERRO		
3.1	Piso em concreto simples desarmado, fct = 15 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros	m²	86,00
3.2	Piso em granito, martirito ou granito em ambientes internos	m²	136,00
3.3	Raneta para acesso de deficientes, em concreto simples fct=25MPa, desarmada	unid	1,00
4.0	PORTAS E JANELAS		
4.1	Chuveiro em aço com esquadria ferro - 1,3 (comércio / área)	m²	336,00
4.2	Emprego de massa deca em alvenaria, prumos metálicos	m2	326,00
4.3	Aplicação manual de gesso serrilhado (com calcão) em paredes de ambientes de área maior que 10m², espessura de 1,5cm	m²	67,80
4.4	Execução de ferro em gesso acartonado	m²	95,40
4.5	Revestimento cerâmico dimensões 10x10 cm	m²	88,74
4.6	Instalação de sobre e perfil de ferro	m	6,50
4.7	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm	m²	78,34
5.0	OUTROS SERVIÇOS		
5.1	Execução manual de viga, de 1,5 x 8x 3m	m³	9,93
5.2	Instalação de janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com parafusos sobre contramuro	m²	1,30
5.3	Instalação de porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarda, fixação com parafusos	m²	4,50
5.4	Recuperação de madeiramento para cobertura / telha cerâmica	m²	63,50

Corrobora, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima e veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante referente às descrições dos itens/serviços descritos/desenvolvidos em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

Luís Roberto Gonçalves
Bílgio Nêta Gonçalves
Engenheiro civil
CREA 300009798A.

Araci, 09 de Junho de 2021.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 101089/2021, emitida em 15/09/2021



Certidão nº 101089/2021
15/09/2021, 09:06

Chave de Impressão: bCy2a

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/09/2021 e contém 1 folhas





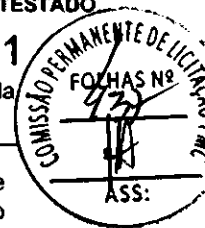
Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

99011/2021

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **IAGO PIMENTEL DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **IAGO PIMENTEL DE OLIVEIRA**
Registro: **3000056113BA** RNP: **0515853364**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **BA20210500918** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **14/04/2021** Baixada em: **07/06/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **SISTEMA EDUCACIONAL DE ARACI LTDA** CPF/CNPJ: **23.527.482/0001-38**
Endereço do contratante: **RUA LEONOR PINHEIRO** Nº: **32**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ARACI** UF: **BA** CEP: **48760000**

Contrato: **04/2021** Celebrado em: **15/02/2021**
Valor do contrato: **R\$ 12.500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **RUA LEONOR PINHEIRO** Nº: **32**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ARACI** UF: **BA** CEP: **48760000**

Data de início: **15/03/2021** Conclusão efetiva: **25/05/2021**

Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **SISTEMA EDUCACIONAL DE ARACI LTDA** CPF/CNPJ: **23.527.482/0001-38**

Atividade Técnica: **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #101 - ESCOLA 111 - Execução de Obra Técnica 1.00 UNIDADE;**

Observações

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLEGIO IDEIA

Informações Complementares

- Considerar os serviços, apenas, no âmbito da engenharia civil.
- STA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINALMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 99011/2021
09/07/2021, 05:59
80d6x

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 80d6x





Colégio Ideia – CNPJ 23.527.482/0001-38 - Rua Leonor Pinheiro, 32, Centro - Araci/Bahia Tel. (75) 3266-2731 - Website colégioideia.com



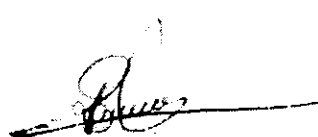
ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO

Declaro nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei 6496/1977, a resolução 1025/2009, e as demais decisões do CONFEA-CREA, que a empresa IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 38.388.850/0001-81 através do engenheiro civil IAGO PIMENTEL DE OLIVEIRA, CREA 051585336-4, realizou obra/serviço e suas respectivas atividades descritas na ART BA20210500918, foram executadas e se encontram concluídas conforme contratadas. Este atestado possui como anexo um laudo técnico emitido à parte pelo profissional Hugo Mota Concelção, engenheiro civil, CREA 30001009798A.

DADOS DO OBRA/SERVIÇO:

1. Contrato: n° 04/2021
2. Objeto do contrato: Reforma e ampliação do Colégio Ideia.
3. Valor dos Serviços: R\$ 12.500,00
4. Endereço da obra: Rua Leonor Pinheiro, nº32, centro, Araci-BA.
5. Empresa contratada: IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 38.388.850/0001-81.
6. Contratante da obra: SISTEMA EDUCACIONAL DE ARACI LTDA, CNPJ 23.527.482/0001-38.
7. Responsável Técnico: IAGO PIMENTEL DE OLIVEIRA, Engenheiro Civil, CREA 051585336-4.
8. Período de participação nos serviços: início em 15 de março de 2021, término em 04 de junho de 2021.

Araci, 08 de julho de 2021.


SISTEMA EDUCACIONAL DE ARACI LTDA
CNPJ 23.527.482/0001-38
THADEU PINHEIRO REIS
DIRETOR GERAL
CPF 776.944.225-72

23.527.482/0001-38
SISTEMA EDUCACIONAL DE ARACI LTDA
Rua Leonor Pinheiro, 32 - Centro
CEP.: 48.760-000 - Araci-BA

Colégio Ideia – CNPJ 23.527.482/0001-38 - Rua Leonor Pinheiro, 32, Centro - Araci/Bahia Tel. (75) 3266-2731 - Website colégioideia.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 99011/2021, emitida em 09/07/2021

Certidão nº 99011/2021
09/07/2021, 08:23

Chave de Impressão: 80dbx

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/07/2021 e contém 1 folhas



LAUDO TÉCNICO

O presente Laudo Técnico tem por objetivo comprovar e descrever a fiel execução dos serviços constante no atestado de capacidade técnica emitido pela SISTEMA EDUCACIONAL DE ARACI LTDA, CNPJ 23.527.482/0001-38, onde o engenheiro civil IAGO PIMENTEL DE OLIVEIRA, CREA 051585336-4, participou da execução dos serviços através da IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 38.388.850/0001-81

Dados da obra/serviço

1. Contrato: nº 04/2021
2. Objeto do contrato: Reforma e ampliação do Colégio Ideia.
3. Valor dos Serviços: R\$ 12.500,00
4. Endereço da obra: Rua Leonor Pinheiro, nº32, centro, Araci-BA.
5. Empresa contratada: IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 38.388.850/0001-81.
6. Contratante da obra: SISTEMA EDUCACIONAL DE ARACI LTDA, CNPJ 23.527.482/0001-38.
7. Responsável Técnico: IAGO PIMENTEL DE OLIVEIRA, Engenheiro Civil, CREA 051585336-4 - ART BA20210500918
8. Atividade técnica: 12 - Execução -> III - Execução de Obra Técnica -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS -> #101 - ESCOLA = 1 unidade.
9. Período de participação nos serviços: início em 15 de março de 2021, término em 04 de junho de 2021.

1.1	Piso industrial em concreto polido para quadra poliesportiva, com juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	m ²	306,67
2.1	Massamento de paredes, platibanda, pilares e tetos com massa PVA, 2 demãos	m ²	629,37
2.2	Pintura em látex acrílico sobre paredes, platibanda e pilares, 2 demãos	m ²	1075,04
2.3	Pintura em látex PVA sobre teto, 2 demãos	m ²	64,21
2.4	Pintura epóxi sobre piso industrial	m ²	629,37
2.5	Pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra poliesportiva	m	145,60
2.6	Pintura para exteriores, tipo micro-textura, com 02 demãos de Permacyl, cores inorgânicas tons claros, inclusive lixamento, Ibratin ou similar	m ²	357,00
2.7	Pintura esmalte no alambrado, 2 demãos	m ²	247,22
3.1	Extintor PQS (ABC) 6kg,	un	1,00
3.2	Luminária de emergência 30 LED	un	3,00
3.3	Marcação de piso para localização de extintor, dimensões 100x100cm	un	1,00
3.4	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, "Saída de emergência"	un	1,00
3.5	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, "Extintor de incêndio"	un	1,00
4.1	Conjunto estrutural metálico para tabelas de basquete	un	1,00
4.2	Conjunto metálico de traves para futsal	un	1,00
4.3	Conjunto metálico para rede de vôleibol	un	1,00
4.4	Corrimãos em perfis metálicos para rampas de acesso	m	5,30
4.5	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado 2", com tela de arame galvanizado malha quadrada 5x5cm	m ²	247,22

HUGO MOTA
CONCEICAO:01901660532

Assinado de forma digital por HUGO
MOTA CONCEICAO:01901660532
Dados: 2021.07.08 09:30:56 -03'00'



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 99011/2021, emitida em 09/07/2021

Certidão nº 99011/2021
09/07/2021 08:23

Chave de Impressão: 80d6x

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/07/2021 e contém 2 folhas





Página 2

4.6	Portão metálico 1 folhas de abrir com estrutura em tubos de aço e tela galvanizada	m ²	8,23
4.7	Instalação de janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com parafuso sobre contramarco	m ²	8,53
4.8	Instalação de porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos	m ²	6,70
4.9	Estrutura metálica tubular com cobertura em policarbonato leitoso esp 10mm	m ²	2,50
4.10	Poste decorativo com 02 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, H= 3,00m	und	2,00
4.11	Banco de jardim em concreto tipo I, 130 x 40 cm, h = 45 cm	und	3,00

Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

HUGO MOTA
CONCEICAO:019
01660532

Assinado de forma digital
por HUGO MOTA
CONCEICAO:01901660532
Dados: 2021.07.08 09:31:21
-03'00'

Araci, 08 de julho de 2021.

Hugo Mota Conceição
Engenheiro civil
CREA 3000100979BA.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 99011/2021, emitida em 09/07/2021

Certidão nº 99011/2021
09/07/2021, 08:23
Chave de Impressão: 80d6x

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/07/2021 e contém 2 folhas





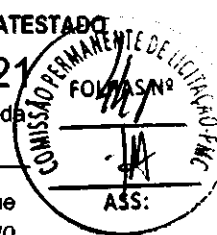
Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

78261/2021

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **IAGO PIMENTEL DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **IAGO PIMENTEL DE OLIVEIRA**
Registro: **30000561138A** RNP: **0515853364**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **BA20200402295** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **09/11/2020** Baixada em: **02/01/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **KIKO MOVEIS EIRELI** CPF/CNPJ: **36.196.680/0001-08**
Endereço do contratante: **AVENIDA EDIVALDO PARAISO** Nº: **375**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ARACI** UF: **BA** CEP: **48760000**
Contrato: **02/2020** Celebrado em: **12/08/2019**
Valor do contrato: **R\$ 92.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA EDIVALDO PARAISO** Nº: **375**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ARACI** UF: **BA** CEP: **48760000**
Data de início: **02/11/2020** Conclusão efetiva: **29/12/2020**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **KIKO MOVEIS EIRELI** CPF/CNPJ: **36.196.680/0001-08**

Atividade Técnica: **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 111 - Execução de Obra Técnica 13.00 METRO CÚBICO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METALICA 111 - Execução de Obra Técnica 387.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #85 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 111 - Execução de Obra Técnica 785.00 METRO QUADRADO;**

Observações

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA EMPRESA

Informações Complementares

- CONSIDERAR COMO OS SERVIÇOS EXECUTADOS APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL
- CONSIDERAR OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, APENAS, EM BAIXA TENSÃO NA EDIFICAÇÃO
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996
- PERANTE O CREA-BA, CONSTA EM SEU REGISTRO QUE O PROFISSIONAL POSSUI VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA CONTRATADA DESDE 21/10/2020

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 78261/2021
30/01/2021, 11:26
6cbYB

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publicof>, com a chave: 6cbYB





ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO

Declaro nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei 6496/977, e resolução 023/2009, e as demais decisões do CONFEA-CREA, que o engenheiro civil IAGO PIMENTEL DE OLIVEIRA, CREA 09595136-4, participou da execução da obra/serviço e suas respectivas atividades descritas na ART BA2020/402295, foram executadas e se encontram concluídas conforme contratadas, em razão disso damos plena quitação ao profissional e concordamos com a baixa de ART informada. Este atestado possui como anexo um laudo técnico emitido à parte pelo profissional Hugo Nete Conceição, engenheiro civil, CREA 3000009798A.

Dados da obra/serviço:

1. Contrato: nº02/2020
2. Objeto do contrato: Reforma e ampliação da sede da empresa.
3. Valor dos Serviços: R\$ 92.000,00
4. Endereço da obra: Avenida Edivaldo Peralto, nº375, centro, Araci-BA.
5. Empresa contratada: IP EMPRESAS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 30.388.890/0001-81
6. Contratante da obra: KIKO NOVES EIRELI, CNPJ 36.196.680/0001-08
7. Responsável Técnico: IAGO PIMENTEL DE OLIVEIRA, Engenheiro Civil, CREA 09595136-4. ART OBRA / SERVIÇO Nº BA2020/402295.
8. Atividades técnicas desempenhadas:
9. Reforma e ampliação da sede da empresa.
9. Período de participação nos serviços: início em 02 de setembro de 2020, término em 02 de janeiro de 2021.

Araci, 21 de janeiro de 2021.

Assinado por *Araci de Jesus*

KIKO NOVES EIRELI
36.196.680/0001-08
LINDRINO ANDRADE DA COSTA
SOCIO ADMINISTRADOR

KIKO NOVES EIRELI - CNPJ 36.196.680/0001-08
AVENIDA EDVALDO PERALTO, Nº375, CENTRO, ARACI-BA

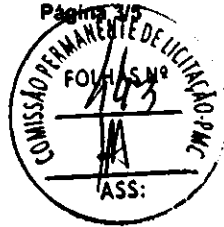


Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 78261/2021, emitida em 30/01/2021

Certidão nº 78261/2021
09/02/2021, 09:22
Chave de Impressão: 6cbYB

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/01/2021 e contém 1 folhas





LAUDO TÉCNICO

O presente Laudo Técnico tem por objetivo comprovar e descrever a fiel execução dos serviços constante no atestado de capacidade técnica emitido pela KIKO NOVES EIRELI, CNPJ 36.196.680/0001-08, onde o engenheiro civil IAGO PIMENTEL DE OLIVEIRA, CREA 051965336-4, participou da execução dos serviços através da IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 36.388.850/0001-81

Dados da obra/serviço

1. Contrato: nº02/2020
2. Objeto do contrato: Reforma e ampliação da sede da empresa.
3. Valor dos Serviços: R\$ 92.000,00
4. Endereço da obra: Avenida Edvaldo Paraiso, nº375, centro, Araci-BA.
5. Empresa contratada: IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 36.388.850/0001-81.
6. Contratante da obra: KIKO NOVES EIRELI, CNPJ 36.196.680/0001-08
7. Responsável técnico: IAGO PIMENTEL DE OLIVEIRA, Engenheiro Civil, CREA 051965336-4. ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20200402295.
8. Atividades técnicas desenvolvidas:
 Execução de obra técnica - estrutura metálica - 387,00 m²
 Execução de obra técnica - estrutura de concreto armado - 13,00 m²
 Execução de obra técnica - edf. De alvenaria para fins comerciais - 785,00 m²
9. Período de participação nos serviços: início em 15 de setembro de 2020, término em 02 de janeiro de 2021.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1.0	LOCAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS FORTALECIDAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M ²	168,06
1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 15 ATE 3M, EXCLUINDO ESCOTAMENTO/ESCORAMENTO.	M ³	9,93
1.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FORMA.	M ³	13,33
1.4	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M ²	7,80
2.0	ESTRUTURA/INFRAESTRUTURA		
2.1	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	KG	13,30
2.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.	KG	195,00
2.3	CONCRETO FCK - 25MPA, TRAÇO 12,32,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M ³	3,50
3.0	ESTRUTURA/SUPERESTRUTURA		
3.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREBA OU SOBRADE UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM -	KG	67,00
3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREBA OU SOBRADE UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,0 MM - MONTAGEM.	KG	77,34
3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREBA OU SOBRADE UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM	KG	100,94
3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREBA OU SOBRADE UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM	KG	328,65
3.5	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E - 17 MM.	M ²	30,48
3.6	CONCRETO FCK - 25MPA, TRAÇO 12,32,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M ³	9,50
3.7	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 400KG/M2, VAOS ATE 3,50M/B-0CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK-20MPA, 3CM, INTER-BIXO 30CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M ²	78,90
4.0	IMPERMEABILIZAÇÃO		
4.1	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações (vigas baldrame)	M ²	126,70
5.0	SISTEMA DE VEDAÇÃO		
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19CM (ESPESURA 14CM, BLOCO DRITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M ²	167,80
6.0	REVESTIMENTO E PINTURA		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 78261/2021, emitida em 30/01/2021



Handwritten signature or initials.

Certidão nº 78261/2021
09/02/2021, 09:22
Chave de Impressão: 6cbYB

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/01/2021 e contém 3 folhas



6.1	GRANISO APLICADO EM ALTERNÂNCIA (COM PRESENÇA DE VIGOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLAR DE PREDIÇÃO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PARALDO DE ARMAÇÃO 400L. AF 06/20M	R ²	135,60
6.2	EMBOÇO OU BARRA ÚTICA EM ARGAMASSA IMPERMEABILIZADA, PREPARO MECÂNICO E APLICAÇÃO COM REQUISIAMENTO DE RESISTÊNCIA E PROJEÇÃO DE 15 KJ/M ² DE ARGAMASSA EM PANDOS CIGOS DE FACHADA (SEM PASSAGEM DE VIGOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/20M	R ²	380,60
6.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TERCIÁRIA ACÉTICA EM PAREDES EXTERIAS DE CASAS, DUAS COES. AF 06/20M	R ¹	115,60
7.0	SERVIÇOS INTERIORS		
7.1	MARCA ÚTICA, PARA DESEMBRIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA IMPERMEABILIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM REQUISIAMENTO DE RESISTÊNCIA E PROJEÇÃO DE 15 KJ/M ² DE ARGAMASSA EM PARES INTERIORS DE PAREDES, ESPESSURA DE 08CM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/20M	R ²	41,94
7.2	EMBOÇO, PARA DESEMBRIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:3.	R ²	374,00
7.3	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACÉTICA EM PAREDES, DUAS PAREDES.	R ²	41,94
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERIORS COM PLACAS TIPO ESALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 40X40 CM	R ²	
8.0	FORRO		
8.1	Fôrro de gesso acartonado	R ²	78,54
8.2	Estrutura para fixação de fôrro de gesso acartonado com perfis em tubo metálico, 40 x 20mm	R ²	78,54
9.0	PISO		
9.1	CORTAPISO AUTOMATELATE, ESPESSURA 1CM	R ¹	88,74
9.2	Ladrão de vitra 1	R ²	475,74
9.3	LADRÃO DE CONCRETO VARGO APLICADO EM PISOS OU BARRIAS, ESPESSURA DE 5 CM.	R ²	88,74
9.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM	R ²	88,74
9.5	PISO EM CONCRETO 20 N/A PREPARO MECÂNICO, IMPRESSORA 7CM, INCLUSO SEMPRE ELÁSTICO A BASE DE POLIURETANO	R ²	387,60
9.6	SOLTEIRA DE GRANITO L- 5cm	R	4,50
9.7	PIRIFORME DE GRANITO L- 5 cm	R	3,50
9.8	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm	R ¹	78,54
9.9	PAREDES		
9.10	Revestimento cerâmico em alumínio composto, 60x60cm, 1,00 em 1,00m	R ¹	18,65
9.11	CONCRETÃO		
9.12	Tubo metálico ondulado, espessura 4,5cm	R ²	360,00
9.13	Estrutura metálica em aço, tubo de 14,70m	R ²	27,00
9.14	Calha em chapa metálica n° 24, desmontável de 9cm	R	22,50
9.15	PINTURA A ÓLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS, UMA DEMÃO INCLUSO UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	R ¹	387,00
9.16	ESQUADRIAS		
9.17	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VANTIZ, SERRIÇA LESTE OU MEDIAL, PADRÃO POPULAR, 60X20CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADILHAS, MONTAGE E INSTALAÇÃO DO BATERTE, SERR FERRALHIA - INSTALAÇÃO.	UF	2,00
9.18	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VANTIZ, SERRIÇA LESTE OU MEDIAL, PADRÃO POPULAR, 70X20CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADILHAS, MONTAGE E INSTALAÇÃO DO BATERTE, SERR FERRALHIA - INSTALAÇÃO.	UF	1,00
9.19	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORAER, 2 FOLHAS, PINTAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA ESPANHOLA PU, COM VIDROS, PAINTEMENTO.	R ²	1,44
9.20	Portão de correr em chapa de aço 1/4" x 6" quadro em tubo quadrado de 2", barra a quadrado 1" na vertical e barra chata 2" x 1/4" na horizontal, inclusive fe rolhão, e rodanas e trilhos	R ²	0,48
9.21	Vidro temperado 8 mm, 11m, transparente, com ferragens	R ²	3,90
9.22	Vidro temperado 10 mm, 11m, transparente, com ferragens	R ²	5,00
9.30	INSTALAÇÕES HIDROALIMENTAÇÃO		
9.31	TUBO PVC, SERRI NORMAL, ESQOÇO PADRÃO, DN 40 MM, INSTALADO EM RANAL DE DESCARGA OU RANAL DE ESQOÇO SALVATÓRIO.	R	3,30
9.32	TUBO PVC, SERRI NORMAL, ESQOÇO PADRÃO, DN 50 MM, INSTALADO EM RANAL DE DESCARGA OU RANAL DE ESQOÇO SALVATÓRIO.	R	8,60
9.33	TUBO PVC, SERRI NORMAL, ESQOÇO PADRÃO, DN 90 MM, INSTALADO EM RANAL DE DESCARGA OU RANAL DE ESQOÇO SALVATÓRIO.	R	12,00
9.34	Cabe alçapão em PVC, 90 e 120 e 50 mm, com tampa cega, acabamento branco	UF	2,00



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 78261/2021, emitida em 30/01/2021



Certidão nº 78261/2021
09/02/2021, 09:22

Chave de Impressão: 6cbYB

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/01/2021 e contém 3 folhas





13.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	2,00
13.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	4,00
13.7	Tê sanitário em PVC rígido soldável, para esgoto predial, diâm - 100 x 50mm	UN	2,00
13.8	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM PRUFADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	UN	4,00
13.9	Caixa de inspeção 0,60 x 0,60 x 0,60m	UN	3,00
14.0	ÁGUA FRIA		
14.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	M	7,00
14.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	M	22,50
14.3	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - INSTALAÇÃO.	UN	1,00
14.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - INSTALAÇÃO.	UN	1,00
14.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA -INSTALAÇÃO.	UN	5,00
14.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - INSTALAÇÃO	UN	16,00
14.7	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - INSTALAÇÃO.	UN	4,00
14.8	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - INSTALAÇÃO.	UN	3,00
14.9	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2," INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - INSTALAÇÃO.	UN	2,00
14.10	INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS	UN	2,00
15.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
15.1	Quadro de distribuição de energia para 12 disjuntores	un	1,00
15.2	Disjuntor termomagnético monopolar 10A	un	1,00
15.3	Disjuntor termomagnético monopolar 20A	un	3,00
15.4	Disjuntor termomagnético tripolar 25A	un	2,00
15.5	Dispositivo diferencial residual 25A	un	1,00
15.6	Dispositivo de protecção contra surtos de tensão 40kA/320V	un	2,00
15.7	Eletroduto de aço galvanizado Ø 25mm, inclusive conexões	m	36,00
15.8	Eletroduto de aço galvanizado Ø 40mm, inclusive conexões	m	7,00
15.9	Conduleto em alumínio tipo LB de 3/4", inclusive acessórios	un	3,00
15.10	Conduleto em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	2,00
15.11	Conduleto em alumínio tipo YA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00
15.12	Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	un	20,00
15.13	Abraçadeira metálica tipo D de 1"	un	4,00
15.14	Abraçadeira de ferro modular tipo dupla tipo U	un	2,00
15.15	Luva de aço galvanizado 3/4"	un	5,00
15.16	Luva de aço galvanizado 1"	un	2,00
15.17	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm ²	m	567,00
15.18	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm ²	m	430,00
15.19	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	un	1,00
15.20	Luminária de alumínio para quadra poliesportiva, refletor 17" com gradil aramado e base E40 para lâmpada de luz mista 500W	un.	20,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 78261/2021, emitida em 30/01/2021



Certidão nº 78261/2021
09/02/2021, 09:22
Chave de Impressão: 6cb7B
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/01/2021 e contém 3 folhas

Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

Arcel, 21 de janeiro de 2021

Hugo Costa Conceição
Hugo Costa Conceição
Engenheiro civil
CREA 30001009798A.





CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO

Partes:

A) IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Almerindo Oliveira Lima nº 107, centro, Aracá-BA, inscrita no CNPJ 34.388.850/0001-81, representada pelo seu sócio administrador Srº IAGO PIMENTEL DE OLIVEIRA CPF 0582.02.495-18. Doravante denominado contratante.

B) SEVERINA SOUSA DE LIMA, pessoa física, brasileira, Solteira, Engenheira Eletricista, registro CREA-BA nº 050875433-6, residente e domiciliado na Rua Estr. do Franca, nº 928, Papagaio, Feira de Santana-BA, 032.279.555-94. Doravante denominado contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE e atuar no quadro técnico com engenheira eletrícista na empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa de responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 136, do CONFEA.

Art. 1º - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

- I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
- II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;
- III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;
- IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;
- V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de 16 (dezesseis) horas semanais, quarta-feira: das 7h00 às 12h00 h e 13h00 às 16h00 h, quinta-feira: das 07h00 às 13h00 h.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 7 (sete) salários mínimos, convertidos em reais, representando nesta data a R\$ 7.714,00

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 05 de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Aracá, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Aracá - BA, 01 de abril de 2021

IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI
34.388.850/0001-81
IAGO PIMENTEL DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR

3º TABELÃO
GUARULHOS

Severina Sousa de Lima
Engenheira Eletricista Eletrônica
Técnica em Eletrotécnica
CREA 5069903727

SEVERINA SOUSA DE LIMA
ENGENHEIRA ELETRICISTA
CONTRATADA

DE ARACÁ - BA, 01 DE ABRIL DE 2021. O(A) CONTRATANTE: IAGO PIMENTEL DE OLIVEIRA, CPF Nº 0582.02.495-18, O(A) CONTRATADA: SEVERINA SOUSA DE LIMA, CREA Nº 5069903727.



TABELAÇÃO DE NOTAS E PROJETOS DE ARACI - São José
 Edital nº 18 - 2021

Resumo por materiais e/ou serviços do RGO PIMENTEL DE OLIVEIRA

Em atendimento de verificação de preço, a empresa **ARACI - São José Ltda**, inscrita no CNPJ nº 13.108.208/0001-10, apresentou proposta de preço para o fornecimento de **ARACI - São José Ltda**, inscrita no CNPJ nº 13.108.208/0001-10, com o valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) para o fornecimento de **ARACI - São José Ltda**, inscrita no CNPJ nº 13.108.208/0001-10, com o valor de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos).

ARACI - São José Ltda
 Rua São José, nº 100 - Jd. São José - São José do Rio Preto - SP
 www.araci.com.br



ARACI - São José Ltda
 Representante Legal

Tabelaio de Notas de Guarulhos - SP
 Rua Lúcio Paccini, 441 - Centro - CEP 07100-000 - Tel. (11) 2475-0477

RECEBIMOS DA ENTREGA DE MATERIAL DE CONSUMO DE PAPEL BELLAZANI | Fornecedor: BELLAZANI PAPELARIA S.A. | Inscrição Estadual: 13.108.208/0001-10
 Em atendimento de verificação de preço, a empresa **BELLAZANI PAPELARIA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 13.108.208/0001-10, apresentou proposta de preço para o fornecimento de **BELLAZANI PAPELARIA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 13.108.208/0001-10, com o valor de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos).



BELLAZANI PAPELARIA S.A.
 Representante Legal





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **62190b03e8a33d740fcc98b8c6bdc9b31d0a84db4ce7dd13ea21d634ea399757** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **42959** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO ENG. ELETRICISTA - IP ENGENHARIA**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO ENG. ELETRICISTA - IP ENGENHARIA**", faz prova de que em **22/12/2021 12:10:14**, o responsável **IP Express Engenharia Eireli (38.388.850/0001-81)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de IP Express Engenharia Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/12/2021 12:11:26** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

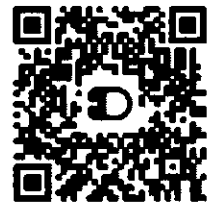
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x1755cb8c8ace0318289a6b06b5b284e101d601fc146c1ce9ea32a23840ab043f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

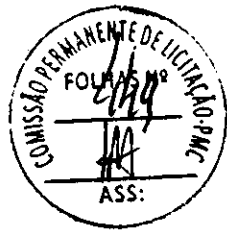


Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





IP ENGENHARIA
CPF: 38.368.890/0001-81



CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO

Partes:

- A) **IP EXPRESS ENGENHARIA BIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Almerindo Oliveira Lina nº 07, centro, Araci-BA, inscrita no CNPJ 38.368.890/0001-81, representada pelo seu sócio administrador Srº IAGO PIMENTEL DE OLIVEIRA CPF 0582.02.495-18. Doravante denominado contratante.
- B) **EUDES DOS SANTOS SILVA**, pessoa física, engenheiro ambiental CREA 051890751, CPF: 002.368.045-88, estabelecido no Caminho Valença nº18, Cidade Nova, Feira de Santana - BA. Doravante denominado contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE é atuar no quadro técnico como engenheiro ambiental na empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindir o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 135, do CONFEA.

Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

- I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
- II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;
- III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;
- IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;
- V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativos ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho de 16 (dezesseis) horas semanais, segunda-feira: das 7:00 às 12:00 h e 13:00 às 18:00 h, terça-feira: das 07:30 às 13:00 h.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 7 (sete) salários mínimos, convertidos em reais, representando nesta data R\$ 2.714,00

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Semestral, com vencimento no dia 05 de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Araci, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, as assinadas das testemunhas que são assistidas.

Araci - BA, 17 de abril de 2021.

[Assinatura]
IP EXPRESS ENGENHARIA BIRELI
 38.368.890/0001-81
IAGO PIMENTEL DE OLIVEIRA
 SÓCIO ADMINISTRADOR

[Assinatura]
Eudes dos Santos Silva
 Engenheiro Ambiental
 CREA-BA 051890151-3

[Assinatura]
EUDES DOS SANTOS SILVA
 ENGENHEIRO AMBIENTAL
 CREA 051890751



TABELA DE NOTAS
 DO 3º QUINZIL
 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO P.M.C.

[Assinaturas e rubricas]

TABELA DE NOTAS E PROTESTOS DE ARACI - Rua José
Pinheiro, nº 69 - contato@notasprotestos.com - Fone: (71) 3202-2722

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **IAGO PIMENTEL DE OLIVEIRA**

Em testemunha da verdade: **Tamá Bispo**
 Natividade, Escrivão Autorizada. A ciência do seu
 validade comprovada de CNJ Data - Araci - BA
 27/11/2021. Valor do Atto: R\$ 2.000,00 R\$ 2.01 Tamá
 R\$ 2,78

IP ENGENHARIA LINA Nº 07, CENTRO, ARACI - BA. E-MAIL: IP.ENGENHARIA@GMAIL.COM

[Assinatura]
Tamá Bispo
 Natividade
 Escrivão Autorizada





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5020adbffe4b4253e47be678ccd28dd176ef0f1e8cabea625a3761dcafad7a99** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID 28868 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "CONTRATO ENG. AMBIENTAL - IP ENGENHARIA ", cujo assunto é descrito como "CONTRATO ENG. AMBIENTAL - IP ENGENHARIA ", faz prova de que em **23/08/2021 10:51:38**, o responsável **IP Express Engenharia Eireli (38.388.850/0001-81)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de IP Express Engenharia Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/08/2021 10:52:53** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4c63f629d8b4cb0e48280266611f0451df25c7f348ec57447bc2dc06969115a7**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

